

## PORTARIA Nº 345/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO os termos justificados no memorando de nº 006/PAD/2017, onde solicita a prorrogação de prazo para apuração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD, protocolado sob o nº 316888/2017,

RESOLVE: prorrogar o prazo estabelecido na Portaria 0266/2017 por 60 (sessenta dias) dias, para a conclusão da apuração dos fatos e apresentação de relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 6 de Outubro de 2017.



---

DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO  
PRESIDENTE